



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal. 77 - CEP 14.620-000  
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932  
FAX (016) 826-0753

Fis. ....

Livro n.º .....

Visto: .....

## LEI Nº 2996

De 19 de Junho de 1998

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Especial de  
R\$ 1.300.000.00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito  
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-  
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-  
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$  
1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), para aten-  
dimento ao disposto na Lei nº 9424 de 24 de dezembro de 1996  
(Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
e Valorização do Magistério).

ARTIGO 2º - A contabilização do  
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura  
com a utilização de recursos do ICMS, FPM e IPI, nos termos  
do artigo 1º, parágrafo 1º da Lei nº 9424 de 24/12/96.

ARTIGO 3º - A abertura do presen-  
te crédito será efetuada por Decreto, com a classificação e  
valores dentro de cada esfera de Governo.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,  
19 de Junho de 1998.

  
Dr. João Henrique Orsi  
Prefeito Municipal